



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º ar/.....

LEI N.º 1.385 DE 25 DE JUNHO DE 1979.

"DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO PARA PAVI-
MENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E SERVI-
ÇOS CORRELATOS, ATÉ O MONTANTE DE
Cr\$. 5.500.000,00, A SER CONTRAÍDO
COM A CAIXA ECONOMICA DO ESTADO -
DE SÃO PAULO S/A.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sancio^{na} e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a -
contrair com a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A. um empréstimo de até a importancia de Cr\$. 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzei -
ros) destinada à pavimentação, guias, sarjetas e ser-
viços correlatos.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Agudos fica expressamente -
autorizada a contratar com a CEESP S/A.

ARTIGO 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a
serem inseridas no contrato:

- a) o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 3 (três) anos, mediante o pagamento de 60 (ses-
senta) prestações mensais, pela Tabela Price.
- b) Juros de 10% (dez por cento) ao ano.
- c) Correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão -
de Capital.
- d) O pagamento das prestações se fará através do Im -
posto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), auto-
rizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida, por ocasião da escritura.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 de junho de 1979.

DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal